

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 11/2021 – 1320.01.0024380/2021-77**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999 , referenda o **Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.10 /2021 – 1320.01.0024380/2021-77** referente ao produto **ÁLCOOL EM GEL** – nome comercial: **Álcool Etílico Hidratado 62,4 INPM (70° GL)**, marca: **START**, **lote:** 773981, data de fabricação: 26/06/2020, validade 36 meses, fabricado por Lima & Pergher Ind. e Com. S/A - FILIAL - CNPJ: 22.685.341/0006-95, Av. Ayrton Borges da Silva, 740 - Uberlândia - Minas Gerais - Brasil - CEP: 38402100, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO DE ANÁLISE Nº 1164.1P.0/2020 emitido por LACEN/BA , **INSATISFATÓRIO** quanto ao ensaio de teor de álcool etílico - por resultado insatisfatório **TEOR DE ALCÓOL ETÍLICO 58,64 INPM (%P/P)** sendo valor de referência 60,8 - 64,0 INPM (% p/p).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.